



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Aos vinte e dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.793.945 e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, e a empresa: **MORAES MULTI SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.291.306/0001-09, inscrição estadual nº 002929017.00-00, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 1.383, Anexo B, Centro, na cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Adriano Henrique Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.653.571 SSP/MG e inscrito no CPF nº 051.670.256-48, conforme documento comprobatório, nos termos da legislação pertinente e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo período de 04 (quatro) meses, visando a futura e eventual aquisição de tendas e barracas de feira, a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Departamento de Agricultura, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas no edital de licitação e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade, data limite e local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Cód.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	03	Unid.	Tendas Sanfonadas, medindo 3x3 metros; estruturada construída com tubos de aço carbono, soldado com sistema MIG, Travamento com parafusos travantes, conexões em aço com galvanização de alta resistência. Cobertura em lona Laminado de PVC dupla face, reforçado com trama de fibra poliéster; totalmente Vulcanizada com sistema rádio frequência; face com tratamento Ultra-violeta Anti desbotamento e ressecamento; recoberto por verniz Anti-aderente à sujidades e fuligens; Composto 100% retardante de chamas; Material flexível e altamente dobrável; Contém filme Black – out.	11797	Moraes	R\$ 1.580,00	R\$ 4.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

Dá-se a presente Ata o valor global estimado em **R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais)**.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b)** O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a)** Fornecer os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, no endereço constante na mesma.
- b)** Não será admitida a entrega do produto pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

4.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a)** Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b)** a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d)** a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **04 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura, **22/07/2022 à 22/11/2022**.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

